**MENSAGEM Nº 172 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS**

Pradópolis, 21 de fevereiro de 2020.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhora Vereadora.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP**
[redacted]
**PROTOCOLO GERAL 7311/2020**
**Data: 21/02/2020 - Horário: 15:03**
**Administrativo**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) foi obtido junto ao Governo Federal através de convênio no final do ano de 2019.

Isso já possibilita para que logo no inicio deste ano, será possível realizar o pagamento dos médicos plantonistas que prestam serviços junto ao Departamento de Saúde do Município atendendo toda a nossa população, fazendo com que a administração economize R$ 350.000,00 de recursos próprios, razão pela qual, também está havendo a anulação deste valor na ficha 180.

Quanto a ficha 183, no valor de R$ 200.000,00, também servirá para pagamento de encargos com serviços exercidos por pessoas jurídicas prestadoras de serviço no setor de saúde.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**SILVIO MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Transparência
21/02/2020
Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**PROJETO DE LEI Nº 003/2020**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 550.000,00, distribuído na seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 05 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 180 | 10.301.0055.2012.0004<br>3.3.90.34.00<br>05<br>310 000 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE<br>OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>SAÚDE-GERAL | 350.000,00<br>F.R.: 0 05 00 |
| 183 | 10.301.0055.2012.0004<br>3.3.90.39.00<br>01<br>310 000 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente<br>SAÚDE-GERAL | 200.000,00<br>F.R.: 0 01 00 |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 550.000,00, fonte de recurso 05 00 no valor de R$ 350.000,00, e fonte de recurso 01 00 no valor de R$ 200.000,00.

**Art. 3º** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

**SILVIO MARTINS**
**Prefeito Municipal**